

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.027, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Anexo III da Lei Estadual nº 6.687, de 13 de setembro de 2004, que cria cargos na área administrativa da Polícia Civil do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Estadual nº 6.687, de 13 de setembro de 2004, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

**QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA CIVIL
NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	G.E.	REM.
			80%	TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	I	1.983,34	1.586,67	3.570,00
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA				
MÉDICO	II	1.983,34	1.586,67	3.570,00
ODONTÓLOGO	III	1.983,34	1.586,67	3.570,00
ENFERMEIRO				
FONOAUDIÓLOGO				
FISIOTERAPEUTA				
PSICÓLOGO				

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	NÍVEL	VENC. BASE	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.518,00	100,00	1.618,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	II	1.518,00	100,00	1.618,00

DOE Nº 36.252, DE 05/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**